



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, celebrado em 12 de janeiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa NPI - Brasil Corporative Solutions Ltda.-EPP, objetivando a manutenção, suporte e hospedagem na nuvem, de Gestão Eletrônica de Documentos - GED.

A Câmara Municipal de Pirai, CNPJ 28.084.705/0001-53, com sede na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Pirai - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente Sr. Mário Herminio da Silva Carvalho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran - RJ, e CPF nº 655.150.807-34, e de outro lado como CONTRATADA, a Empresa NPI - Brasil Corporative Solutions Ltda - EPP, Empresa estabelecida na cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 86,751.658/0001-50, representada neste ato pelo seu Diretor de TI, Senhor Rodrigo Zobole Coimbra, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.694.387-30, portador da Cédula de Identidade nº 12.704.638-1, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 02722/2023, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação complementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 02/2023, de 12 de janeiro de 2023, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter o serviço de manutenção de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo suporte e armazenamento de dados na nuvem, para o exercício de 2024.

PARAGRÁFO ÚNICO - O contrato entra em vigor na forma do artigo 110 § único da Lei 8666/93.

SEGUNDA - A parcela mensal devida pelos serviços ao que se refere o artigo anterior é de **R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total de **R\$ 124.200,00 (Cento e vinte quatro mil e duzentos reais)** a partir de 12 de janeiro de 2024 com término em 11 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 11 de janeiro de 2024.

Contratante
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Câmara Municipal de Pirai

Assinado de forma digital por
RODRIGO ZOBOLÉ
COIMBRA:08769438730
Dados: 2024.01.11 16:59:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20470

Contratada
Rodrigo Zobole Coimbra
NPI - Brasil Corporate Solutions Ltda.

Testemunhas:

Nome:
CPF: 666.581.797.00

Nome:
CPF: